PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.620, DE 16 DE JULHO DE 2010

"Denomina Creche Municipal do Bairro Macumbê"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º**) A Creche Municipal que está sendo construída no Bairro Macumbê fica denominada de **PREFEITO HÉLIO PEGORARI**.
- **Art. 2º**) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- **Art. 3º**) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de julho de 2010.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO SECRETÁRIO DE GOVERNO